

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoes@pref.planalina.pr.gov.br
DECRETO N.º 211/2021
SÚMULA: HOMOLOGA a ata de avaliação do box comercial da Praça Gláucio Madalozzo avaliada pelos membros da Portaria nº 87/2021.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA
Art. 1º - Fica determinado a homologação da ata de avaliação do box comercial da Praça Gláucio Madalozzo avaliada pelos membros da Portaria nº 87/2021. No valor mínimo para a locação de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, e taxa para concessão no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) este fixo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná - PR, 24 de Agosto de 2021.
Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: gsc@sjcaiu.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr : 141/2021
b) Licitação Nr : 53/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/08/2021
e) Objeto da Adjudicação : 23/08/2021
f) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTA MUNICÍPIO.
g) Fornecedores e Itens Vencedores
1) COLIBRI PAPEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 25.390.687/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).
2) MOURA & LEAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 00.273.974/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.892,03 (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e três centavos).
3) PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF nº 25.325.301/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.357,50 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
4) A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO inscrito no CNPJ/CPF nº 33.072.590/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.051,00 (três mil e cinquenta e um reais).
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
 Dotação 03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
São João do Caiú, 23 de agosto de 2021.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissonorte@atende.net - e-mail: compras@paraissonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraissonorte.pr.gov.br
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 1535/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decide e torna público a REVOGAÇÃO do Processo Digital e Administrativo nº 1535/2021 - Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 73/2021, cujo objeto: Aquisição de Caldeira e compressor.
O Processo se encontra na íntegra no Portal Transparência: paraissonorte.atende.net, no ícone Portal da Transparência-Licitacoes/Administração.
Paraisópolis do Norte, 24 de agosto de 2021.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3872-1122 e 3872-1283 - Fax: 3872-1122 - CEP 87900-000
CNPJ 15.382.011/0001-68
"Administração Participativa"
2021/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 48/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
O MUNICÍPIO DE RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à AV RIO BRANCO, 1489 TERREO - CEP: 01.205-001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS, cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seus PROCURADORES, o Senhor ROBERTO DE SOUZA DIAS, portador da Cédula de Identidade nº 18304552X, e do CPF nº 115.838.468-83, e a Senhora Neide Oliveira Souza, portadora da cédula de identidade nº 28.543.390-8 e do CPF nº 205.408.568-51, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com aplicação subsidiária na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 56/2020, expedido para Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para os seguintes veículos: Chevrolet Montana LS2 2018/2019 Placas BCCN-3279 e Chevrolet Montana LS2 2020 chassi 9BCCA830L8208807, pertencentes as diversas Secretarias da Administração, pelos termos da proposta da Contratada datada de 02/09/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.
Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto de prorrogar a vigência do supracitado contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2021 e término em 03/09/2022, tendo em vista a economicidade e vantajosidade para a administração, conforme o disposto no Art. 57, Inc II, da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único - Devido à prorrogação do prazo de vigência, ao valor do contrato fica acrescido R\$ 1.185,00 (Um mil, cento e oitenta e cinco reais), perfazendo um valor total contratual de R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).
Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.
E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Rondon, 16 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS
GERAIS
CONTRATADA
1º
2º
DE ACÓRDO E REVISTO POR:
THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 - ASSESSOR JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 429-1234 ou 429-1979 - CEP 87990-000
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2013 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, EDYELSON DA SILVA CANO, Presidente desta Casa de Leis, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2013 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, conforme o Acórdão de Parecer Prévio nº 630/2020 exarado no processo de prestação de contas nº 739450/16 - Recurso de Revista, que tramitou perante o Tribunal Pleno do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. O Acórdão de Parecer Prévio e respectivo Processo de Prestação de Contas Anual, referidos no caput deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo tem como fundamento o Acórdão de Parecer Favorável de nº 633/20, pela REGULARIDADE com ressalva das contas de responsabilidade dos senhores Daniel Domingos Pereira e Waldir Aparecido Martins, no processo de nº 739450/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 24 de agosto de 2021.
Edyelson da Silva Cano
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 429-1234 ou 429-1979 - CEP 87990-000
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, EDYELSON DA SILVA CANO, Presidente desta Casa de Leis, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, conforme o Acórdão de Parecer Prévio nº 721/2020 exarado no processo de prestação de contas nº 197589/17, que tramitou perante a Primeira Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. O Acórdão de Parecer Prévio e respectivo Processo de Prestação de Contas Anual, referidos no caput deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo tem como fundamento o Acórdão de Parecer Favorável de nº 721/2020, pela REGULARIDADE com ressalva das contas de responsabilidade dos senhores Daniel Domingos Pereira, no processo de nº 197589/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 24 de agosto de 2021.
Edyelson da Silva Cano
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 429-1234 ou 429-1979 - CEP 87990-000
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, EDYELSON DA SILVA CANO, Presidente desta Casa de Leis, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, conforme o Acórdão de Parecer Prévio nº 620/2020 exarado no processo de prestação de contas nº 241615/20, que tramitou perante a Primeira Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. O Acórdão de Parecer Prévio e respectivo Processo de Prestação de Contas Anual, referidos no caput deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo tem como fundamento o Acórdão de Parecer Favorável de nº 620/2020, pela REGULARIDADE com ressalva das contas de responsabilidade do senhor Daniel Domingos Pereira, no processo de nº 241615/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 24 de agosto de 2021.
Edyelson da Silva Cano
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fontes 001 e 013.
Prazo de Vigência: 13 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2022.
Valor do Contrato nº 159/2021: R\$7.846,32 (Sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Modalidade do Processo: Dispensa de licitação 23/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 24 de agosto de 2021.
Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº: 106/2021
SÚMULA: Fica transferido o Dia da Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mirador - PR.
DECRETA
Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.
Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na data de 15 de junho de 2021, conforme Ata nº 008/2021, fica convocada a 15ª (décima quinta) Conferência Municipal de Saúde do Município de Mirador, Estado do Paraná, para o dia 09 de julho de 2021, porém em razão de surto epidemiológico de (COVID 19) ocorrido no município a mesma não pode ser realizada, sendo transferida para o dia 26 de agosto de 2021.
Art. 3º - O tema central da Conferência será: "OS REFLEXOS DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PARANÁ".
Art.4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada as 18:30 horas na Câmara Municipal de Mirador.
Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Prefeitura Municipal.
Art.7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
EXTRATO CONTRATO Nº 183/2021
DAS PARTES
P. M. TAMBOARA - PR
APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ Nº 20.372.189/0001-50
DA LICITAÇÃO: DISPENSA 0268/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 100/2021
DO CONTRATO: 183/2021
VIGÊNCIA: 09/08/2021 a 08/08/2022
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia para construção de parque urbano.
DO VALOR: R\$ 32.495,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Art24, II, Lei N.º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
RECURSOS: Próprios / Convênios
Tamboara - Estado do Paraná, 09 de agosto de 2021.
Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Francisco Pires de Lemos, 405 - Centro
Fone: (44)3433-1165
CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
educacao@novalianca.pr.gov.br
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 016/2021
A Secretaria Municipal de Educação, representante do Município de Nova Aliança do Ivaí, mantenedora Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas a Secretaria Municipal de Educação de Nova Aliança do Ivaí, através da Portaria 053/2021 e considerando a Deliberação nº02/2018 - CPE/CE/PR.
INSTITUI
Artigo. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Prof.ª Irma Pereira Rocha Boletta, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Município de Nova Aliança do Ivaí, com oferta de Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 50% da comunidade escolar e 50% da comunidade local representado pelos seguintes membros:
Seguimento que representa Nome completo do titular RG Nome completo do suplente RG
Presidente Zilvânia França da Silva 7.008.776-6
Vice Presidente Cleusa Peres A. Casagrande 3.047.195-4
Equipe Pedagógica Vânia Alves de Lisboa 5.203.081-1
Corpo docente Angela Apª Furlan de Souza 5.205.876-7 Claudete Abel da C. Colombo 5.273.559-9
Aux. S. Gerais Margarida MF F. Becegato 5.104.494-0 Ilda Apª O. Marengoni 5.830.325-9
Aux. Administrativo Anderson Nostalis 6.991.090-4
Pais/Responsáveis Livia Valéria C. dos Santos 15.795.615-9 Jakeline Assis da Silva 11.013.070-8
Pai/ Responsável pelo Estudante menor Simone do Nascimento 9.793.369-3 Roseli de O. Gonzales 6.399.793-0
Comunidade Local Meire Alves 3.972.031-0 Rita de Cássia da Silva 4.985.116-2
Comunidade Local Sidnei Apª da Cruz 6.991.085-8 Devanir Geraldo Tavares 6.463.152-7
Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir de 06/08/2021, ficando revogado as e disposições em contrário.
Nova Aliança do Ivaí, 25 de Agosto de 2021
Juliana Aparecida Gonzales de Souza
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06
PAG. Nº
ATO - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 - SRP- (PMDN).
A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
Considerando "Ato Declaratório" a Sessão Pública ocorrido no dia 24/08/2021, o Município de Diamante do Norte - PR, torna Público a prorrogação do Pregão Presencial nº 41/2021. Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, objetivando atender as famílias de baixa renda referenciadas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, ficando prorrogada para às 09h00 do dia 09 de setembro de 2021. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, http://www.licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br
Diamante do Norte, 24 de agosto de 2021.
Antônio Carlos Bono Herrera
Pregoeiro

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos - Centro
Fone: (44)3433112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
DECRETO Nº
NOMEIA COMISSÃO DE TESTE SELETIVO - CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS - PROVA DE TÍTULOS - DO CARGO DE MOTORISTA, EDITAL 05/2021 DE 25/08/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 53 DE 24 DE AGOSTO DE 2021
(Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.)
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei 255/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ 76.476.550/0001-08
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2132/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS
DECRETO N. 185/2021
SÚMULA: DECLARA ATO DESERTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87.750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
DECRETO Nº 202/2021
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 3.313/2021, DE 14-07-2021, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 18.830, DE 15-07-2021, PÁGINA 14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87.750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
DECRETO Nº 203/2021
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 8º § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.219/2020 DE 17-12-2020, PUBLICADA EM 19 e 21-12-2020 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.692, PÁGINAS 11 A 15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87.750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2021, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE SAÚDE, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA ROTINA DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES, de acordo detalhado no Anexo I - Termo de Referência do Edital, em favor das seguintes empresas:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 2, Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Procedimento Administrativo nº 016/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021
OBJETO: Taxas de licitação para participação no curso "Aspectos e procedimentos na administração pública, responsabilização em face de descumprimento de obrigações legais, apreciação e tramitação da Lei Orçamentária (PPA, LDO e LOA)", promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda - ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89, nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2021, no Hotel Del Rey, Rua Ermelino de Leão, nº 18, centro, Curitiba - Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 2, Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Procedimento Administrativo nº 017/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021
OBJETO: 10 (dez) bilhetes de passagens rodoviária para os trajetos Alto Paraná/Curitiba e Curitiba/Alto Paraná, adquiridos da empresa VIAÇÃO GARCIA Ltda, CNPJ nº 78.586.674/0001-07.

